

ATA 03

Ata 03/2024, da Sessão ordinária do dia 26 de fevereiro de 2024 aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas na Sala da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os vereadores para uma sessão ordinária, O presidente faz a acolhida e agradece a presença de todos. Pede a vereadora Veronice que faça a leitura da ata da sessão anterior. Aprovada por unanimidade. Pede ao vereador Gilmar que faça a Leitura das correspondências, leitura pauta, leitura do projeto de lei nº006/2024 que altera insere novos dispositivos legais no anexo II da lei municipal n.º 3.153 manifestou-se o vereador Hilário, Renan, Celito e Ricardo. Após analisar o projeto Baixou para estudo. Lido o projeto de lei nº07/2024 que autoriza o município, através do poder executivo municipal, realizar repasse de recurso para o ACSA. Automóvel clube de Severiano de Almeida fez o uso da palavra os vereadores Hilário. Aprovado por unanimidade. Em seguida e iniciado o **GRANDE EXPEDIENTE** pela bancado PT não houve manifestação da bancada do PDT não teve manifestação a bancada do **MDB** manifestou-se os vereadores Hilário e Veronice, nada mais havendo a tratar o presidente encerra a sessão e convoca para a próxima Sessão Ordinária, no dia 04 de março de 2024, às 19.00 horas, na Sala da Câmara de Vereadores. E para constar lavrei a presente ata que vai ser assinada pelo presidente e demais vereadores. Severiano de Almeida, 26 de fevereiro de 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

Ofício nº 028/2024/Gab.

Severiano de Almeida RS, 15 de fevereiro de 2023.

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Exmo. Sr. Rudinei Vedovatto
Severiano de Almeida - RS**

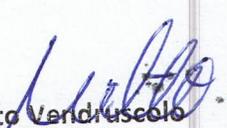
Assunto: Indicação de Líder de Governo.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores, venho por meio deste levar ao conhecimento dos senhores, que para o exercício que se inicia, o representante, Líder de Governo será o Senhor Hilário Antônio Faricoski.

Por oportuno, aproveito a oportunidade para desejar aos membros desta casa, êxito neste exercício que se inicia, colocando-nos sempre à disposição para o que for necessário, prezando pelo bom relacionamento, firmando desde já nosso compromisso de transparência, participação e colaboração.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

CMV/OF.04/2024

Severiano de Almeida, 27 de fevereiro de 2024

Senhor Prefeito Municipal, com satisfação encaminhamos o presente expediente, com a finalidade de informar-vos sobre decisões desta Casa, em Sessão ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024

PROJETO DE LEI Nº 06/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. Altera insere novos dispositivos legais no anexo II da lei municipal nº 3.153, de 17/11/2017 e das outras providências. Baixou para estudo

PROJETO DE LEI Nº 07/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. Autoriza o município, através do poder executivo municipal a realizar repasse de recursos para a ACSA- automóvel clube de Severiano de Almeida. Aprovado por unanimidade

Atenciosamente

Rudinei Vedovatto
PRESIDENTE

ILMO. SR MILTO VENDRUSCOLO
PREFEITO MUNICIPAL
SEVERIANO DE ALMEIDA – RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

SESSÃO ORDINARIA DO DIA 26/02/2024

PROJETO DE LEI Nº 06/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. Altera insere novos dispositivos legais no anexo II da lei municipal nº 3.153, de 17/11/2017 e das outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 07/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. Autoriza o município, através do poder executivo municipal a realizar repasse de recursos para a ACSA- automóvel clube de Severiano de Almeida

GRANDE EXPEDIENTE
ORDEM DO DIA PT- PDT- MDB

SALA DA PRESIDENCIA DA CAMARA DE VEREADORES AOS VINTE E SEIS
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

RUDINEI VEDOVATTO

Presidente do Legislativo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

Ofício nº 031/2024/Gab.

Severiano de Almeida RS, 23 de fevereiro de 2024.

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Exmo. Sr. Rudinei Vedovatto
Severiano de Almeida - RS
Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.**

Na oportunidade em que lhe cumprimento com respeito e cordialidade, sirvo-me do presente e encaminho para apreciação desta Casa a seguinte pauta:

PROJETO DE LEI Nº. 006/2024 DE 21 DE FEVEREIRO 2024

Altera e Insere novos dispositivos legais no Anexo II da Lei Municipal nº 3.153, de 17/11/2017, e dá outras providências

PROJETO DE LEI Nº. 007/2024 DE 21 DE FEVEREIRO 2024

Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a realizar repasse de recursos para o ACSA - Automóvel Clube de Severiano de Almeida/RS.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveito ainda a oportunidade para reforçar votos de consideração e estima.

Atenciosamente,


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 007/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a realizar repasse de recursos para o ACSA - Automóvel Clube de Severiano de Almeida/RS, e dá outras providências.

MILTO VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade cumprimento com o disposto na Lei Orgânica em vigor do Município,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 3.477/2022, a celebrar parceria com o ACSA - Automóvel Clube de Severiano de Almeida/RS, objetivando realizar o repasse de valores provenientes de recursos a receber a título de patrocínio do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – **BANRISUL**, para a realização do evento esportivo a seguir especificado.

§ 1º O repasse autorizado por esta Lei deverá observar o cronograma descrito no Projeto do 3º Pedal Nova Itália de Severiano de Almeida/RS, que passa a ser parte integrante desta Lei.

§ 2º O valor do repasse somente poderá ser utilizado pela ACSA para pagamento das despesas diretamente relacionadas na execução do Evento do 3º Pedal Nova Itália 2024, que contará com modalidade de público livre, e Infante Juvenil, a ser realizado no Município de Severiano de Almeida/RS, no dia 07 de abril de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o repasse financeiro diretamente a pessoa jurídica beneficiária ACSA - Automóvel Clube de Severiano de Almeida, inscrita no CNPJ sob nº 07.024.855/0001-00, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados do 3º Nova Itália 2024, que contará nas modalidades de público livre, e Infante Juvenil.

Parágrafo único. O repasse será feito em uma única parcela, mediante transação bancária eletrônica.

Art. 3º O recurso repassado nos termos do art. 2º desta Lei deverá ser destinado ao pagamento de despesas diretamente relacionadas com o evento do pedal, como por exemplo, alimentação, água mineral, aquisição de medalhas de participação, troféu para a maior equipe de inscritos no evento, despesas com divulgação, aquisição de brindes para sorteio, dentre outros necessários e que venham a surgir durante a realização do evento.

Art. 4º A parceria de que trata esta Lei, será formalizada mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

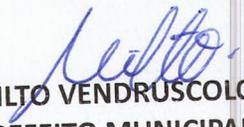
Art. 5º A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento e valor, emitidos em favor da organização da sociedade civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.

Parágrafo único. Findado o evento, a organização da sociedade civil terá o prazo de 30 dias, prorrogáveis uma única vez por igual período para apresentar detalhadamente a prestação de contas dos valores disponibilizados pelo ente público municipal, sob pena de aplicação das penalidades legais atinentes a matéria.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, condicionada, entretanto, à previsão orçamentária e disponibilidade financeira ou, ainda, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**


**MILTO VENDRUSCOLO
PREFEITO MUNICIPAL**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

Justificativa ao Projeto de Lei nº 007/2024

Objetiva o presente Projeto de Lei ao Município firmar Temo de Parceria com o Automóvel Clube de Severiano de Almeida – ACSA, entidade que o Grupo de Pedal BIKE Severiano de Almeida - BIKE/AS, está filiado.

A parceria a ser firmada, visa a realização do 3º Pedal Nova Itália e o 2º Pedal Infante Juvenil, que acontecerá no dia 07 de abril do corrente ano no Município, evento vinculado a Semana do Município e 10ª EXPOSEVA.

Destacamos que o evento será realizado nas categorias livre a infante juvenil, evento que contará com inscrições gratuitas para ambas as categorias, contando ainda com distribuição de brindes, medalhas de participação, placas de identificação da bike,

Aos participantes iremos disponibilizar alimentação (café da manhã) e pontos de hidratação nos percursos, na chega como realizado no ano anterior será servido aos participantes a tradicional linguiça na taquara, cuca e pão.

Como o próprio projeto menciona, as despesas serão suportadas com recursos financeiros disponibilizados pelo Banrisul, apoiador do evento.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

